



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.465, DE 20 DE ABRIL DE 2016 -**

*“Dispõe sobre a Instituição e Designação dos Membros do Comitê Gestor do PDDE Interativo do FNDE/MEC.”.....*

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.126, de 22 de março de 2016; e,

**Considerando** a necessidade de articular as escolas públicas municipais aos programas do FNDE/MEC,

**DECRETA:**

Art. 1º A instituição do Comitê Gestor do PDDE Interativo, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação sendo:

I – Luciana Teofilo Santana – vinculada à coordenação dos Programas do PDDE Interativo (Mais Educação, Escolas do Campo, PDE Escola, e outros programas ligados ao sistema PDDE Interativo);

II – Ana Maria Hipólito Gasparini – representante das escolas de Ensino Fundamental tempo integral;

III – Milena Marafon Senhorini – representante das escolas de Educação Infantil.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo:

I – Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;

II – Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo e seus diversos programas;

III – Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;

IV – Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo e seus diversos programas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V – Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações dos programas em andamento;

VI – Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC/FNDE;

VII – Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos dos Programas ligados ao PDDE Interativo estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC/FNDE e organizar os dossiês dos programas do MEC/FNDE;

VIII – Avaliar o plano de ação de cada escola;

IX – Avaliar a Compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do Estado ou Município;

X – Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;

XI – Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 4º As atividades dos membros designados para compor o referido Comitê não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e à comunidade.

Art. 5º O trabalho do referido Comitê está condicionado ao apoio técnico operacional da Secretaria Municipal de Educação.


Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de abril de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.